



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2024

Aos dezenove dias do mês de dezembro de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, sito na Rua Sagrada Família, 533, Centro, nesta cidade, CEP: 95.718-000, o órgão gerenciador – Secretaria da Administração Municipal, em face a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em 19/12/2024, e publicada na Imprensa Oficial do Município, em 19/12/2024, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Fornecedor: **EDUARDO ZANETTE PENSO 02245720083**, com sede na Rua João Fedrigo, nº 170, Bairro São João, Bento Gonçalves, RS, CEP: 95.700-010, CNPJ: 17.642.649/0001-09, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. **EDUARDO ZANETTE PENSO**, portador do CPF nº 022.457.200-83.

1 – OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2 – VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3 – FORNECIMENTO

3.1 Para que seja feito o fornecimento dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados Termos Obrigacionais (Nota de empenho) específicos com as empresas.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.2 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4 – PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:

ELETRICA POSITIVO LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	BOIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL	UN	DECORLUX	20,0000	29,0000	580,00
19	CABO PP SUBMERSÍVEL 1KVA DE ISOLAÇÃO 3x1,5mm	Mt	COBRECOM	300,0000	18,0000	5.400,00
20	CABO PP SUBMERSÍVEL 1KVA DE ISOLAÇÃO 3x2,5mm	Mt	COBREDOM	300,0000	23,0000	6.900,00
21	CABO PP SUBMERSÍVEL 1KVA DE ISOLAÇÃO 3x4mm	Mt	COBRECOM	300,0000	12,1000	3.630,00
22	CABO PP SUBMERSÍVEL 1KVA DE ISOLAÇÃO 3x6mm	Mt	COBRECOM	300,0000	19,2000	5.760,00
23	CHAVE CONTACTOR CW 12 - 220V	UN	DECORLUX	10,0000	130,0000	1.300,00
24	CHAVE CONTACTOR CW 25 - 220V	UN	DECORLUX	10,0000	100,0000	1.000,00
25	CHAVE CONTACTOR CW 32 - 220V	UN	DECORLUX	10,0000	90,0000	900,00
26	CHAVE CONTACTORA 380V 12A	UN	DECORLUX	10,0000	75,0000	750,00
27	CHAVE CONTACTORA 380V 25A	UN	DECORLUX	10,0000	130,0000	1.300,00
28	CHAVE CONTACTORA 380V 32A	UN	DECORLUX	10,0000	240,0000	2.400,00
32	LUVA GALVANIZADA À FOGO 1 POLEGADA	UN	SEGURIMAX	60,0000	6,8000	408,00
33	LUVA GALVANIZADA A FOGO 2 1/2 POLEGADAS	UN	SEGURIMAX	60,0000	35,0000	2.100,00
34	LUVA GALVANIZADA A FOGO 2 POLEGADAS	UN	SEGURIMAX	60,0000	21,4000	1.284,00
50	PROTETOR DE SURTO DPS CLAMPER ANTI RAO VCL 275V 45KA	UN	CLAMPER	20,0000	59,0000	1.180,00
55	RELE TÉRMICO DE SOBRECARGA 12-18A	UN	DECORLUX	10,0000	97,0000	970,00
56	RELE TÉRMICO DE SOBRECARGA 17-25A	UN	DECORLUX	10,0000	97,0000	970,00
57	RELE TÉRMICO DE SOBRECARGA 23-32A	UN	DECORLUX	10,0000	118,0000	1.180,00
58	RELE TÉRMICO DE SOBRECARGA 30-40A	UN	DECORLUX	10,0000	149,0000	1.490,00
59	RELE TÉRMICO DE SOBRECARGA 4-8A	UN	DECORLUX	10,0000	99,0000	990,00
60	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA 7-10A	UN	DECORLUX	10,0000	99,0000	990,00
61	RELE TÉRMICO DE SOBRECARGA 9-13A	UN	DECORLUX	10,0000	160,0000	1.600,00
Total do Fornecedor:						43.082,00
10864 - GRILLO HIDROGEOLOGIA E MANUTEN O DE PO OS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário. (R\$)	Valor Total. (R\$)
2	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 13 ESTÁGIOS 2m³/h EM 137m	UN	WASSERMA NN	6,0000	480,0000	2.880,00
3	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 14 ESTÁGIOS 10m³/h EM 80m	UN	WASSERMA NN	6,0000	900,0000	5.400,00

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 15 ESTÁGIOS 17m³/h EM 80m	UN	WASSERMA NN	6,0000	1.500,0000	9.000,00
5	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 15 ESTÁGIOS 6m³/h EM 102m	UN	WASSERMA NN	6,0000	1.000,0000	6.000,00
6	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 17 ESTÁGIOS 2m³/h EM 130m	UN	WASSERMA NN	6,0000	800,0000	4.800,00
7	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 18 ESTÁGIOS 3m³/h EM 171m	UN	WASSERMA NN	6,0000	550,0000	3.300,00
8	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 22 ESTÁGIOS 1m³/h EM 147m	UN	WASSERMA NN	6,0000	800,0000	4.800,00
9	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 24 ESTÁGIOS 6m³/h EM 152m	UN	WASSERMA NN	6,0000	1.000,0000	6.000,00
10	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 24 ESTÁGIOS 6m³/h EM 162m	UN	WASSERMA NN	6,0000	1.220,0000	7.320,00
11	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 28 ESTÁGIOS 6m³/h EM 177m	UN	WASSERMA NN	6,0000	1.400,0000	8.400,00
17	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 43 ESTÁGIOS 6m³/h EM 292m	UN	WASSERMA NN	6,0000	2.800,0000	16.800,00
30	LUVA GALVANIZADA A FOGO 1 1/2 POLEGADA	UN	TUPY	60,0000	14,0000	840,00
31	LUVA GALVANIZADA A FOGO 1 1/4 POLEGADA	UN	TUPY	60,0000	10,0000	600,00
35	MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO E AR COMPRIMIDO AT.	UN	MDO	15,0000	4.399,0000	65.985,00
36	MÃO DE OBRA PARA RETIRAR BOMBA +TUBOS+CABO ATÉ 300m PROFUNDIDADE E REINSTALAR TODO CONJUNTO; AJUSTES NECESSÁRIOS PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO.	UN	MDO	70,0000	3.066,0000	214.620,00
37	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR MONOFÁSICO 220V 1,5HP PARTIDA DIRETA	UN	WASSERMA NN	8,0000	850,0000	6.800,00
39	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR MONOFÁSICO 220V 2HP PARTIDA DIRETA	UN	WASSERMA NN	8,0000	1.000,0000	8.000,00
40	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR MONOFÁSICO 220V 3HP PARTIDA DIRETA	UN	WASSERMA NN	8,0000	1.200,0000	9.600,00
41	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR TRIFÁSICO 380V 1,5HP 1,49KW	UN	WASSERMA NN	8,0000	750,0000	6.000,00
42	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR TRIFÁSICO 380V 10HP 7,49KW	UN	WASSERMA NN	8,0000	2.500,0000	20.000,00
43	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR TRIFÁSICO 380V 1HP 0,75KW	UN	WASSERMA NN	8,0000	700,0000	5.600,00
44	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR TRIFÁSICO 380V 2HP 1,49KW	UN	WASSERMA NN	8,0000	850,0000	6.800,00
45	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR TRIFÁSICO 380V 3HP 2,24KW	UN	WASSERMA NN	8,0000	1.100,0000	8.800,00
46	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR TRIFÁSICO 380V 4HP	UN	WASSERMA NN	8,0000	1.600,0000	12.800,00

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

47	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR TRIFÁSICO 380V 5,5HP 3,73KW	UN	WASSERMA NN	8,0000	1.700,0000	13.600,00
48	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR TRIFÁSICO 380V 7,5HP 5,59KW	UN	WASSERMA NN	8,0000	2.100,0000	16.800,00
54	QUADRO DE COMANDO TRIFÁSICO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COMPLETO PARA 10HP (DIVERSOS CIRCUITOS ELÉTRICOS, CABOS, DISJUNTOR, CONTACTORA, RELÉ TERMICO, DSP, CHAVE 3 POSIÇÕES, LÂMPADAS DE AVISO, DISPLAY PARA VISUALIZAR VOLTAGEM E AMPERAGEM; QUADRO DE COMANDO PARA 10HP).	UN	JNG	6,0000	1.200,0000	7.200,00
62	SERVIÇO DE CONserto+LIMPEZA +DESINCRUSTAÇÃO DE BOMBEADOR 4" EM MOTOR E BOMBEADOR PARA POÇOS ARTESIANOS.	UN	MDO	15,0000	5.199,0000	77.985,00
63	SERVIÇOS HIDRAULICOS GERAIS NA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS(EX:INSTALAÇÕES DE CONEXÕES HIDRAULICAS E PEQUENOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO DEMAIS ÍTENS).	H	MDO	200,0000	325,0000	65.000,00
64	TUBO DE REVESTIMENTO GEOMECÂNICO 4 POLEGADAS BARRA 4m	TB	QUALYTUBO	30,0000	1.107,0000	33.210,00
65	TUBO EDUTOR GALVANIZADO À FOGO PAREDE 3,3mm 1 1/2 POLEGADA BARRA DE 6m	TB	TUPER	30,0000	270,0000	8.100,00
66	TUBO EDUTOR GALVANIZADO À FOGO PAREDE 3,3mm 1 1/4 POLEGADA BARRA DE 6m	TB	TUPER	30,0000	240,0000	7.200,00
67	TUBO EDUTOR GALVANIZADO À FOGO PAREDE 3,3mm 1 POLEGADA BARRA DE 6m	TB	TUPER	30,0000	185,0000	5.550,00
68	TUBO EDUTOR GALVANIZADO À FOGO PAREDE 3,3mm 2 1/2 POLEGADA BARRA DE 6m	TB	TUPER	30,0000	516,5000	15.495,00
69	TUBO EDUTOR GALVANIZADO À FOGO PAREDE 3,3mm 2 POLEGADAS BARRA 6m.	TB	TUPER	30,0000	350,0000	10.500,00
70	TUBO EDUTOR GEOMECÂNICO REFORÇADO VIRGEM PAREDE 6mm 1 POLEGA BARRA DE 4m	TB	QUALYTUBO	30,0000	226,0000	6.780,00
71	TUBO EDUTOR GEOMECÂNICO REFORÇADO VIRGEM PAREDE 6mm 2 POLEGADAS BARRA DE 4m	TB	QUALYTUBO	30,0000	330,0000	9.900,00
72	TUBO EDUTOR GEOMECÂNICO REFORÇADO, VIRGEM, PAREDE 6mm 1 1/2 POLEGADA, BARRA 4m	TB	QUALYTUBO	30,0000	274,0000	8.220,00
73	TUBO EDUTOR GEOMECÂNICO REFORÇADO, VIRGEM, PAREDE 6mm 1 1/4 POLEGADA, BARRA DE 4m	TB	QUALYTUBO	30,0000	240,0000	7.200,00

Total do Fornecedor: 733.885,00

16689 - SANEX COM E SERVS LTDA

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total. (R\$)
(R\$)						
12	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 29 ESTÁGIOS 11m³/h EM 177m	UN	EBARA	6,0000	5.988,9500	35.933,70
13	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 33 ESTÁGIOS 1m³/h EM 226m	UN	EBARA	6,0000	3.494,9500	20.969,70
14	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 34 ESTÁGIOS 3m³/h EM 250m	UN	EBARA	6,0000	3.887,9500	23.327,70
15	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 34 ESTÁGIOS 6m³/h EM 225m	UN	EBARA	6,0000	2.399,9500	14.399,70
16	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 42 ESTÁGIOS 2m³/h EM 326m	UN	EBARA	6,0000	6.597,9500	39.587,70
38	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR MONOFÁSICO 220V 1HP PARTIDA DIRETA.	UN	EBARA	8,0000	799,9900	6.399,92
51	QUADRO DE COMANDO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. MONOFÁSICO COMPLETO PARA ATÉ 3HP (DIVERSOS CIRCUITOS ELÉTRICOS, CABOS, DISJUNTOR, CONTACTORA, RELÉ TERMICO, DSP, CHAVE 3 POSIÇÕES, LÂMPADAS DE AVISO, DISPLAY PARA VISUALIZAR VOLTAGEM E AMPERAGEM ; QUADRO DE COMANDO QUE SUPORTE DE 1 ATÉ 3HP).	UN	EBARA	6,0000	2.399,9900	14.399,94
52	QUADRO DE COMANDO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. TRIFÁSICO COMPLETO (7,5HP), (DIVERSOS CIRCUITOS ELÉTRICOS, CABOS, DISJUNTOR, CONTACTORA, RELÉ TERMICO, DSP, CHAVE 3 POSIÇÕES, LAMPADAS DE AVISO, DISPLAY PARA VISUALIZAR VOLTAGEM E AMPERAGEM; QUADRO DE COMANDO PARA 7,5HP).	UN	EBARA	6,0000	2.399,9900	14.399,94
53	QUADRO DE COMANDO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. TRIFÁSICO COMPLETO (DIVERSOS CIRCUITOS ELÉTRICOS, CABOS, DISJUNTOR, CONTACTORA, RELÉ TERMICO,DSP, CHAVE 3 POSIÇÕES, LÂMPADAS DE AVISO, DISPLAY PARA VISUALIZAR VOLTAGEM E AMPERAGEM; QUADRO DE COMANDO QUE SUPORTE DE 1 ATÉ 3HP).	UN	EBARA	6,0000	2.500,0000	15.000,00

Total do Fornecedor: 184.418,30

9917 - EDUARDO ZANETTE PENSO 02245720083

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total. (R\$)
(R\$)						
18	BOTÃO 3 POSIÇÕES Chave Seletora 3 Posições 22mm Preta 2NA Manopla Curta,Uma Chave Seletora, ou Chave Comutadora, é um componente elétrico que controla o fluxo de eletricidade que passa por um circuito, por meio de uma	UN		10,0000	125,0000	1.250,00

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

manopla mecânica que é controlada manualmente. Aplicação: Quadros de Painéis Elétricos. Características Técnicas: Material: Plástico; Posições: 3; Ângulo Seletor: 90°; Grau de Proteção: IP40; Contato: 2 NA (normalmente aberto); Tensão Suportada (Ac3): 400V; Corrente Suportada (Ac3): 6A; Corrente de Condução Máxima: 10A

29	CONCERTO DE QUADROS DE COMANDO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS (EX: CONTACTOR, RELÉ TÉRMICO, FALTA DE FASE, BOTÃO 3 POSIÇÕES, FIAÇÃO OU EQUIPAMENTO QUE SE ENCONTRE NO QUADRO DE COMANDO).	H	400,0000	120,0000	48.000,00
49	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONCERTO DE REDE CHAVE BOIA, TROCA DE BOIA ELETRONICA, SUBSTITUIÇÃO OU CONCERTO DE REDE DE ENERGIA PARA CHAVE BOIA E SERVIÇOS CORRELATOS PARA O FUNCIONAMENTO DE BOMBAS DOS POÇOS E RECALQUES QUE ABASTECEM O SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO.	H	700,0000	250,0000	175.000,00

Total do Fornecedor: 224.250,00
Total do Geral: 1.185.635,30

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pela própria Secretaria competente, por escrito, mediante envio da Nota de Empenho, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente.

5.2 A nota de empenho será enviada via e-mail, ou Correio, devendo ser confirmado o seu recebimento, assinada pelo fornecedor e devolução de uma via ou eletronicamente respondido.

5.3 O serviço/entrega de materiais deverá ser prestado em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Nota de empenho, mesmo que o chamado ocorra durante finais de semana e feriados, uma vez que o objetivo da contratação é manter a melhor qualidade possível no fornecimento de água aos habitantes deste Município.

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da Nota de Empenho e cláusulas do edital de Pregão Eletrônico, que precedeu a formalização dessa Ata.

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao Art. 140, §1º da Lei 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais descritos no objeto, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente visado pela fiscalização.

6 – DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.4 Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 – EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde de que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

7.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

8 – PENALIDADES

8.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o envio da Nota de Empenho, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

8.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da Nota de Empenho.

9 – FISCALIZAÇÃO

9.1 Cabe ao Sr. Neuri Antonio Uliana, proceder a fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas nas propostas e demais especificações.

9.2 Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

9.3 As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser comunicadas a Administração, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9.4 A Administração promoverá ampla pesquisa de mercado, a fim de comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

9.5 A Administração competirá, na imprensa oficial, dos preços registrados.

10 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do Art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº10.406/2002)

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado a Secretaria da Administração, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11 – FORO

11.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves-RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros abaixo especificados.

Monte Belo do Sul, 19 de dezembro de 2024.

CIBELE GUGLIELMI
Pregoeira

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

EDUARDO ZANETTE PENSO
EDUARDO ZANETTE PENSO 02245720083

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2024

Aos dezenove dias do mês de dezembro de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, sito na Rua Sagrada Família, 533, Centro, nesta cidade, CEP: 95.718-000, o órgão gerenciador – Secretaria da Administração Municipal, em face a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em 19/12/2024, e publicada na Imprensa Oficial do Município, em 19/12/2024, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Fornecedor: **ELETRICA POSITIVO**, com sede na Rua Leonardo Sefrim, nº 53, Bairro São Jorge, Município Espumoso, RS, CEP: 99.400-000, CNPJ: 05.393.935/0001-07, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. **ROGERIO DAMBROS**, portador do CPF nº 459.526.800-97.

1 – OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2 – VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3 – FORNECIMENTO

3.1 Para que seja feito o fornecimento dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados Termos Obrigacionais (Nota de empenho) específicos com as empresas.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.2 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4 – PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:

ELETRICA POSITIVO LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	BOIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL	UN	DECORLUX	20,0000	29,0000	580,00
19	CABO PP SUBMERSÍVEL 1KVA DE ISOLAÇÃO 3x1,5mm	Mt	COBRECOM	300,0000	18,0000	5.400,00
20	CABO PP SUBMERSÍVEL 1KVA DE ISOLAÇÃO 3x2,5mm	Mt	COBREDOM	300,0000	23,0000	6.900,00
21	CABO PP SUBMERSÍVEL 1KVA DE ISOLAÇÃO 3x4mm	Mt	COBRECOM	300,0000	12,1000	3.630,00
22	CABO PP SUBMERSÍVEL 1KVA DE ISOLAÇÃO 3x6mm	Mt	COBRECOM	300,0000	19,2000	5.760,00
23	CHAVE CONTACTOR CW 12 - 220V	UN	DECORLUX	10,0000	130,0000	1.300,00
24	CHAVE CONTACTOR CW 25 - 220V	UN	DECORLUX	10,0000	100,0000	1.000,00
25	CHAVE CONTACTOR CW 32 - 220V	UN	DECORLUX	10,0000	90,0000	900,00
26	CHAVE CONTACTORA 380V 12A	UN	DECORLUX	10,0000	75,0000	750,00
27	CHAVE CONTACTORA 380V 25A	UN	DECORLUX	10,0000	130,0000	1.300,00
28	CHAVE CONTACTORA 380V 32A	UN	DECORLUX	10,0000	240,0000	2.400,00
32	LUVA GALVANIZADA À FOGO 1 POLEGADA	UN	SEGURIMAX	60,0000	6,8000	408,00
33	LUVA GALVANIZADA A FOGO 2 1/2 POLEGADAS	UN	SEGURIMAX	60,0000	35,0000	2.100,00
34	LUVA GALVANIZADA A FOGO 2 POLEGADAS	UN	SEGURIMAX	60,0000	21,4000	1.284,00
50	PROTETOR DE SURTO DPS CLAMPER ANTI RAO VCL 275V 45KA	UN	CLAMPER	20,0000	59,0000	1.180,00
55	RELE TÉRMICO DE SOBRECARGA 12-18A	UN	DECORLUX	10,0000	97,0000	970,00
56	RELE TÉRMICO DE SOBRECARGA 17-25A	UN	DECORLUX	10,0000	97,0000	970,00
57	RELE TÉRMICO DE SOBRECARGA 23-32A	UN	DECORLUX	10,0000	118,0000	1.180,00
58	RELE TÉRMICO DE SOBRECARGA 30-40A	UN	DECORLUX	10,0000	149,0000	1.490,00
59	RELE TÉRMICO DE SOBRECARGA 4-8A	UN	DECORLUX	10,0000	99,0000	990,00
60	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA 7-10A	UN	DECORLUX	10,0000	99,0000	990,00
61	RELE TÉRMICO DE SOBRECARGA 9-13A	UN	DECORLUX	10,0000	160,0000	1.600,00
Total do Fornecedor:						43.082,00
10864 - GRILLO HIDROGEOLOGIA E MANUTEN O DE PO OS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário. (R\$)	Valor Total. (R\$)
2	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 13 ESTÁGIOS 2m³/h EM 137m	UN	WASSERMA NN	6,0000	480,0000	2.880,00
3	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 14 ESTÁGIOS 10m³/h EM 80m	UN	WASSERMA NN	6,0000	900,0000	5.400,00

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 15 ESTÁGIOS 17m³/h EM 80m	UN	WASSERMA NN	6,0000	1.500,0000	9.000,00
5	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 15 ESTÁGIOS 6m³/h EM 102m	UN	WASSERMA NN	6,0000	1.000,0000	6.000,00
6	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 17 ESTÁGIOS 2m³/h EM 130m	UN	WASSERMA NN	6,0000	800,0000	4.800,00
7	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 18 ESTÁGIOS 3m³/h EM 171m	UN	WASSERMA NN	6,0000	550,0000	3.300,00
8	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 22 ESTÁGIOS 1m³/h EM 147m	UN	WASSERMA NN	6,0000	800,0000	4.800,00
9	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 24 ESTÁGIOS 6m³/h EM 152m	UN	WASSERMA NN	6,0000	1.000,0000	6.000,00
10	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 24 ESTÁGIOS 6m³/h EM 162m	UN	WASSERMA NN	6,0000	1.220,0000	7.320,00
11	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 28 ESTÁGIOS 6m³/h EM 177m	UN	WASSERMA NN	6,0000	1.400,0000	8.400,00
17	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 43 ESTÁGIOS 6m³/h EM 292m	UN	WASSERMA NN	6,0000	2.800,0000	16.800,00
30	LUVA GALVANIZADA A FOGO 1 1/2 POLEGADA	UN	TUPY	60,0000	14,0000	840,00
31	LUVA GALVANIZADA A FOGO 1 1/4 POLEGADA	UN	TUPY	60,0000	10,0000	600,00
35	MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO E AR COMPRIMIDO AT.	UN	MDO	15,0000	4.399,0000	65.985,00
36	MÃO DE OBRA PARA RETIRAR BOMBA +TUBOS+CABO ATÉ 300m PROFUNDIDADE E REINSTALAR TODO CONJUNTO; AJUSTES NECESSÁRIOS PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO.	UN	MDO	70,0000	3.066,0000	214.620,00
37	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR MONOFÁSICO 220V 1,5HP PARTIDA DIRETA	UN	WASSERMA NN	8,0000	850,0000	6.800,00
39	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR MONOFÁSICO 220V 2HP PARTIDA DIRETA	UN	WASSERMA NN	8,0000	1.000,0000	8.000,00
40	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR MONOFÁSICO 220V 3HP PARTIDA DIRETA	UN	WASSERMA NN	8,0000	1.200,0000	9.600,00
41	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR TRIFÁSICO 380V 1,5HP 1,49KW	UN	WASSERMA NN	8,0000	750,0000	6.000,00
42	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR TRIFÁSICO 380V 10HP 7,49KW	UN	WASSERMA NN	8,0000	2.500,0000	20.000,00
43	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR TRIFÁSICO 380V 1HP 0,75KW	UN	WASSERMA NN	8,0000	700,0000	5.600,00
44	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR TRIFÁSICO 380V 2HP 1,49KW	UN	WASSERMA NN	8,0000	850,0000	6.800,00
45	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR TRIFÁSICO 380V 3HP 2,24KW	UN	WASSERMA NN	8,0000	1.100,0000	8.800,00
46	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR TRIFÁSICO 380V 4HP	UN	WASSERMA NN	8,0000	1.600,0000	12.800,00

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

47	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR TRIFÁSICO 380V 5,5HP 3,73KW	UN	WASSERMA NN	8,0000	1.700,0000	13.600,00
48	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR TRIFÁSICO 380V 7,5HP 5,59KW	UN	WASSERMA NN	8,0000	2.100,0000	16.800,00
54	QUADRO DE COMANDO TRIFÁSICO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COMPLETO PARA 10HP (DIVERSOS CIRCUITOS ELÉTRICOS, CABOS, DISJUNTOR, CONTACTORA, RELÉ TERMICO, DSP, CHAVE 3 POSIÇÕES, LÂMPADAS DE AVISO, DISPLAY PARA VISUALIZAR VOLTAGEM E AMPERAGEM; QUADRO DE COMANDO PARA 10HP).	UN	JNG	6,0000	1.200,0000	7.200,00
62	SERVIÇO DE CONserto+LIMPEZA +DESINCRUSTAÇÃO DE BOMBEADOR 4" EM MOTOR E BOMBEADOR PARA POÇOS ARTESIANOS.	UN	MDO	15,0000	5.199,0000	77.985,00
63	SERVIÇOS HIDRAULICOS GERAIS NA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS(EX:INSTALAÇÕES DE CONEXÕES HIDRAULICAS E PEQUENOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO DEMAIS ÍTENS).	H	MDO	200,0000	325,0000	65.000,00
64	TUBO DE REVESTIMENTO GEOMECAÂNICO 4 POLEGADAS BARRA 4m	TB	QUALYTUBO	30,0000	1.107,0000	33.210,00
65	TUBO EDUTOR GALVANIZADO À FOGO PAREDE 3,3mm 1 1/2 POLEGADA BARRA DE 6m	TB	TUPER	30,0000	270,0000	8.100,00
66	TUBO EDUTOR GALVANIZADO À FOGO PAREDE 3,3mm 1 1/4 POLEGADA BARRA DE 6m	TB	TUPER	30,0000	240,0000	7.200,00
67	TUBO EDUTOR GALVANIZADO À FOGO PAREDE 3,3mm 1 POLEGADA BARRA DE 6m	TB	TUPER	30,0000	185,0000	5.550,00
68	TUBO EDUTOR GALVANIZADO À FOGO PAREDE 3,3mm 2 1/2 POLEGADA BARRA DE 6m	TB	TUPER	30,0000	516,5000	15.495,00
69	TUBO EDUTOR GALVANIZADO À FOGO PAREDE 3,3mm 2 POLEGADAS BARRA 6m.	TB	TUPER	30,0000	350,0000	10.500,00
70	TUBO EDUTOR GEOMECAÂNICO REFORÇADO VIRGEM PAREDE 6mm 1 POLEGA BARRA DE 4m	TB	QUALYTUBO	30,0000	226,0000	6.780,00
71	TUBO EDUTOR GEOMECAÂNICO REFORÇADO VIRGEM PAREDE 6mm 2 POLEGADAS BARRA DE 4m	TB	QUALYTUBO	30,0000	330,0000	9.900,00
72	TUBO EDUTOR GEOMECAÂNICO REFORÇADO, VIRGEM, PAREDE 6mm 1 1/2 POLEGADA, BARRA 4m	TB	QUALYTUBO	30,0000	274,0000	8.220,00
73	TUBO EDUTOR GEOMECAÂNICO REFORÇADO, VIRGEM, PAREDE 6mm 1 1/4 POLEGADA, BARRA DE 4m	TB	QUALYTUBO	30,0000	240,0000	7.200,00

Total do Fornecedor: 733.885,00

16689 - SANEX COM E SERVS LTDA

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total. (R\$)
(R\$)						
12	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 29 ESTÁGIOS 11m³/h EM 177m	UN	EBARA	6,0000	5.988,9500	35.933,70
13	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 33 ESTÁGIOS 1m³/h EM 226m	UN	EBARA	6,0000	3.494,9500	20.969,70
14	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 34 ESTÁGIOS 3m³/h EM 250m	UN	EBARA	6,0000	3.887,9500	23.327,70
15	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 34 ESTÁGIOS 6m³/h EM 225m	UN	EBARA	6,0000	2.399,9500	14.399,70
16	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 42 ESTÁGIOS 2m³/h EM 326m	UN	EBARA	6,0000	6.597,9500	39.587,70
38	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR MONOFÁSICO 220V 1HP PARTIDA DIRETA.	UN	EBARA	8,0000	799,9900	6.399,92
51	QUADRO DE COMANDO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. MONOFÁSICO COMPLETO PARA ATÉ 3HP (DIVERSOS CIRCUITOS ELÉTRICOS, CABOS, DISJUNTOR, CONTACTORA, RELÉ TERMICO, DSP, CHAVE 3 POSIÇÕES, LÂMPADAS DE AVISO, DISPLAY PARA VISUALIZAR VOLTAGEM E AMPERAGEM ; QUADRO DE COMANDO QUE SUPORTE DE 1 ATÉ 3HP).	UN	EBARA	6,0000	2.399,9900	14.399,94
52	QUADRO DE COMANDO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. TRIFÁSICO COMPLETO (7,5HP), (DIVERSOS CIRCUITOS ELÉTRICOS, CABOS, DISJUNTOR, CONTACTORA, RELÉ TERMICO, DSP, CHAVE 3 POSIÇÕES, LAMPADAS DE AVISO, DISPLAY PARA VISUALIZAR VOLTAGEM E AMPERAGEM; QUADRO DE COMANDO PARA 7,5HP).	UN	EBARA	6,0000	2.399,9900	14.399,94
53	QUADRO DE COMANDO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. TRIFÁSICO COMPLETO (DIVERSOS CIRCUITOS ELÉTRICOS, CABOS, DISJUNTOR, CONTACTORA, RELÉ TERMICO,DSP, CHAVE 3 POSIÇÕES, LÂMPADAS DE AVISO, DISPLAY PARA VISUALIZAR VOLTAGEM E AMPERAGEM; QUADRO DE COMANDO QUE SUPORTE DE 1 ATÉ 3HP).	UN	EBARA	6,0000	2.500,0000	15.000,00

Total do Fornecedor: 184.418,30

9917 - EDUARDO ZANETTE PENSO 02245720083

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total. (R\$)
(R\$)						
18	BOTÃO 3 POSIÇÕES Chave Seletora 3 Posições 22mm Preta 2NA Manopla Curta,Uma Chave Seletora, ou Chave Comutadora, é um componente elétrico que controla o fluxo de eletricidade que passa por um circuito, por meio de uma	UN		10,0000	125,0000	1.250,00

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

manopla mecânica que é controlada manualmente. Aplicação: Quadros de Painéis Elétricos. Características Técnicas: Material: Plástico; Posições: 3; Ângulo Seletor: 90°; Grau de Proteção: IP40; Contato: 2 NA (normalmente aberto); Tensão Suportada (Ac3): 400V; Corrente Suportada (Ac3): 6A; Corrente de Condução Máxima: 10A

29	CONCERTO DE QUADROS DE COMANDO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS (EX: CONTACTOR, RELÉ TÉRMICO, FALTA DE FASE, BOTÃO 3 POSIÇÕES, FIAÇÃO OU EQUIPAMENTO QUE SE ENCONTRE NO QUADRO DE COMANDO).	H	400,0000	120,0000	48.000,00
49	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONCERTO DE REDE CHAVE BOIA, TROCA DE BOIA ELETRONICA, SUBSTITUIÇÃO OU CONCERTO DE REDE DE ENERGIA PARA CHAVE BOIA E SERVIÇOS CORRELATOS PARA O FUNCIONAMENTO DE BOMBAS DOS POÇOS E RECALQUES QUE ABASTECEM O SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO.	H	700,0000	250,0000	175.000,00

Total do Fornecedor: 224.250,00
Total do Geral: 1.185.635,30

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pela própria Secretaria competente, por escrito, mediante envio da Nota de Empenho, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente.

5.2 A nota de empenho será enviada via e-mail, ou Correio, devendo ser confirmado o seu recebimento, assinada pelo fornecedor e devolução de uma via ou eletronicamente respondido.

5.3 O serviço/entrega de materiais deverá ser prestado em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Nota de empenho, mesmo que o chamado ocorra durante finais de semana e feriados, uma vez que o objetivo da contratação é manter a melhor qualidade possível no fornecimento de água aos habitantes deste Município.

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da Nota de Empenho e cláusulas do edital de Pregão Eletrônico, que precedeu a formalização dessa Ata.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao Art. 140, §1º da Lei 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais descritos no objeto, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente visado pela fiscalização.

6 – DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.4 Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 – EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde de que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

7.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

8 – PENALIDADES

8.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o envio da Nota de Empenho, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

8.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da Nota de Empenho.

9 – FISCALIZAÇÃO

9.1 Cabe ao Sr. Neuri Antonio Uliana, proceder a fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas nas propostas e demais especificações.

9.2 Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

9.3 As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser comunicadas a Administração, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9.4 A Administração promoverá ampla pesquisa de mercado, a fim de comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

9.5 A Administração competirá, na imprensa oficial, dos preços registrados.

10 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do Art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº10.406/2002)

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado a Secretaria da Administração, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11 – FORO

11.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves-RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros abaixo especificados.

Monte Belo do Sul, 19 de dezembro de 2024.

CIBELE GUGLIELMI
Pregoeira

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

ROGERIO DAMBROS
ELETRICA POSITIVO

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2024

Aos dezenove dias do mês de dezembro de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, sito na Rua Sagrada Família, 533, Centro, nesta cidade, CEP: 95.718-000, o órgão gerenciador – Secretaria da Administração Municipal, em face a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em 19/12/2024, e publicada na Imprensa Oficial do Município, em 19/12/2024, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Fornecedor: **GRILLO HIDROGEOLOGIA E MANUTENÇÃO DE POÇOS LTDA**, com sede na Rua Figueira de Mello, nº 685, Bairro Peterlongo, Município de Garibaldi, RS, CEP: 95.720-000, CNPJ: 87.805.321/0001-41, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. **ALAN GRILLO**, portador do CPF nº 009.100.180-30.

1 – OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2 – VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3 – FORNECIMENTO

3.1 Para que seja feito o fornecimento dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados Termos Obrigacionais (Nota de empenho) específicos com as empresas.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.2 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4 – PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:

ELETRICA POSITIVO LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	BOIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL	UN	DECORLUX	20,0000	29,0000	580,00
19	CABO PP SUBMERSÍVEL 1KVA DE ISOLAÇÃO 3x1,5mm	Mt	COBRECOM	300,0000	18,0000	5.400,00
20	CABO PP SUBMERSÍVEL 1KVA DE ISOLAÇÃO 3x2,5mm	Mt	COBREDOM	300,0000	23,0000	6.900,00
21	CABO PP SUBMERSÍVEL 1KVA DE ISOLAÇÃO 3x4mm	Mt	COBRECOM	300,0000	12,1000	3.630,00
22	CABO PP SUBMERSÍVEL 1KVA DE ISOLAÇÃO 3x6mm	Mt	COBRECOM	300,0000	19,2000	5.760,00
23	CHAVE CONTACTOR CW 12 - 220V	UN	DECORLUX	10,0000	130,0000	1.300,00
24	CHAVE CONTACTOR CW 25 - 220V	UN	DECORLUX	10,0000	100,0000	1.000,00
25	CHAVE CONTACTOR CW 32 - 220V	UN	DECORLUX	10,0000	90,0000	900,00
26	CHAVE CONTACTORA 380V 12A	UN	DECORLUX	10,0000	75,0000	750,00
27	CHAVE CONTACTORA 380V 25A	UN	DECORLUX	10,0000	130,0000	1.300,00
28	CHAVE CONTACTORA 380V 32A	UN	DECORLUX	10,0000	240,0000	2.400,00
32	LUVA GALVANIZADA À FOGO 1 POLEGADA	UN	SEGURIMAX	60,0000	6,8000	408,00
33	LUVA GALVANIZADA A FOGO 2 1/2 POLEGADAS	UN	SEGURIMAX	60,0000	35,0000	2.100,00
34	LUVA GALVANIZADA A FOGO 2 POLEGADAS	UN	SEGURIMAX	60,0000	21,4000	1.284,00
50	PROTETOR DE SURTO DPS CLAMPER ANTI RAIO VCL 275V 45KA	UN	CLAMPER	20,0000	59,0000	1.180,00
55	RELE TÉRMICO DE SOBRECARGA 12-18A	UN	DECORLUX	10,0000	97,0000	970,00
56	RELE TÉRMICO DE SOBRECARGA 17-25A	UN	DECORLUX	10,0000	97,0000	970,00
57	RELE TÉRMICO DE SOBRECARGA 23-32A	UN	DECORLUX	10,0000	118,0000	1.180,00
58	RELE TÉRMICO DE SOBRECARGA 30-40A	UN	DECORLUX	10,0000	149,0000	1.490,00
59	RELE TÉRMICO DE SOBRECARGA 4-8A	UN	DECORLUX	10,0000	99,0000	990,00
60	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA 7-10A	UN	DECORLUX	10,0000	99,0000	990,00
61	RELE TÉRMICO DE SOBRECARGA 9-13A	UN	DECORLUX	10,0000	160,0000	1.600,00
Total do Fornecedor:						43.082,00
10864 - GRILLO HIDROGEOLOGIA E MANUTEN O DE PO OS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário. (R\$)	Valor Total. (R\$)
2	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 13 ESTÁGIOS 2m³/h EM 137m	UN	WASSERMA NN	6,0000	480,0000	2.880,00
3	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 14 ESTÁGIOS 10m³/h EM 80m	UN	WASSERMA NN	6,0000	900,0000	5.400,00

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 15 ESTÁGIOS 17m³/h EM 80m	UN	WASSERMA NN	6,0000	1.500,0000	9.000,00
5	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 15 ESTÁGIOS 6m³/h EM 102m	UN	WASSERMA NN	6,0000	1.000,0000	6.000,00
6	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 17 ESTÁGIOS 2m³/h EM 130m	UN	WASSERMA NN	6,0000	800,0000	4.800,00
7	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 18 ESTÁGIOS 3m³/h EM 171m	UN	WASSERMA NN	6,0000	550,0000	3.300,00
8	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 22 ESTÁGIOS 1m³/h EM 147m	UN	WASSERMA NN	6,0000	800,0000	4.800,00
9	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 24 ESTÁGIOS 6m³/h EM 152m	UN	WASSERMA NN	6,0000	1.000,0000	6.000,00
10	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 24 ESTÁGIOS 6m³/h EM 162m	UN	WASSERMA NN	6,0000	1.220,0000	7.320,00
11	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 28 ESTÁGIOS 6m³/h EM 177m	UN	WASSERMA NN	6,0000	1.400,0000	8.400,00
17	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 43 ESTÁGIOS 6m³/h EM 292m	UN	WASSERMA NN	6,0000	2.800,0000	16.800,00
30	LUVA GALVANIZADA A FOGO 1 1/2 POLEGADA	UN	TUPY	60,0000	14,0000	840,00
31	LUVA GALVANIZADA A FOGO 1 1/4 POLEGADA	UN	TUPY	60,0000	10,0000	600,00
35	MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO E AR COMPRIMIDO AT.	UN	MDO	15,0000	4.399,0000	65.985,00
36	MÃO DE OBRA PARA RETIRAR BOMBA +TUBOS+CABO ATÉ 300m PROFUNDIDADE E REINSTALAR TODO CONJUNTO; AJUSTES NECESSÁRIOS PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO.	UN	MDO	70,0000	3.066,0000	214.620,00
37	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR MONOFÁSICO 220V 1,5HP PARTIDA DIRETA	UN	WASSERMA NN	8,0000	850,0000	6.800,00
39	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR MONOFÁSICO 220V 2HP PARTIDA DIRETA	UN	WASSERMA NN	8,0000	1.000,0000	8.000,00
40	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR MONOFÁSICO 220V 3HP PARTIDA DIRETA	UN	WASSERMA NN	8,0000	1.200,0000	9.600,00
41	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR TRIFÁSICO 380V 1,5HP 1,49KW	UN	WASSERMA NN	8,0000	750,0000	6.000,00
42	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR TRIFÁSICO 380V 10HP 7,49KW	UN	WASSERMA NN	8,0000	2.500,0000	20.000,00
43	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR TRIFÁSICO 380V 1HP 0,75KW	UN	WASSERMA NN	8,0000	700,0000	5.600,00
44	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR TRIFÁSICO 380V 2HP 1,49KW	UN	WASSERMA NN	8,0000	850,0000	6.800,00
45	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR TRIFÁSICO 380V 3HP 2,24KW	UN	WASSERMA NN	8,0000	1.100,0000	8.800,00
46	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR TRIFÁSICO 380V 4HP	UN	WASSERMA NN	8,0000	1.600,0000	12.800,00

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

47	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR TRIFÁSICO 380V 5,5HP 3,73KW	UN	WASSERMA NN	8,0000	1.700,0000	13.600,00
48	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR TRIFÁSICO 380V 7,5HP 5,59KW	UN	WASSERMA NN	8,0000	2.100,0000	16.800,00
54	QUADRO DE COMANDO TRIFÁSICO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COMPLETO PARA 10HP (DIVERSOS CIRCUITOS ELÉTRICOS, CABOS, DISJUNTOR, CONTACTORA, RELÉ TERMICO, DSP, CHAVE 3 POSIÇÕES, LÂMPADAS DE AVISO, DISPLAY PARA VISUALIZAR VOLTAGEM E AMPERAGEM; QUADRO DE COMANDO PARA 10HP).	UN	JNG	6,0000	1.200,0000	7.200,00
62	SERVIÇO DE CONserto+LIMPEZA +DESINCRUSTAÇÃO DE BOMBEADOR 4" EM MOTOR E BOMBEADOR PARA POÇOS ARTESIANOS.	UN	MDO	15,0000	5.199,0000	77.985,00
63	SERVIÇOS HIDRAULICOS GERAIS NA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS(EX:INSTALAÇÕES DE CONEXÕES HIDRAULICAS E PEQUENOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO DEMAIS ÍTENS).	H	MDO	200,0000	325,0000	65.000,00
64	TUBO DE REVESTIMENTO GEOMECÂNICO 4 POLEGADAS BARRA 4m	TB	QUALYTUBO	30,0000	1.107,0000	33.210,00
65	TUBO EDUTOR GALVANIZADO À FOGO PAREDE 3,3mm 1 1/2 POLEGADA BARRA DE 6m	TB	TUPER	30,0000	270,0000	8.100,00
66	TUBO EDUTOR GALVANIZADO À FOGO PAREDE 3,3mm 1 1/4 POLEGADA BARRA DE 6m	TB	TUPER	30,0000	240,0000	7.200,00
67	TUBO EDUTOR GALVANIZADO À FOGO PAREDE 3,3mm 1 POLEGADA BARRA DE 6m	TB	TUPER	30,0000	185,0000	5.550,00
68	TUBO EDUTOR GALVANIZADO À FOGO PAREDE 3,3mm 2 1/2 POLEGADA BARRA DE 6m	TB	TUPER	30,0000	516,5000	15.495,00
69	TUBO EDUTOR GALVANIZADO À FOGO PAREDE 3,3mm 2 POLEGADAS BARRA 6m.	TB	TUPER	30,0000	350,0000	10.500,00
70	TUBO EDUTOR GEOMECÂNICO REFORÇADO VIRGEM PAREDE 6mm 1 POLEGA BARRA DE 4m	TB	QUALYTUBO	30,0000	226,0000	6.780,00
71	TUBO EDUTOR GEOMECÂNICO REFORÇADO VIRGEM PAREDE 6mm 2 POLEGADAS BARRA DE 4m	TB	QUALYTUBO	30,0000	330,0000	9.900,00
72	TUBO EDUTOR GEOMECÂNICO REFORÇADO, VIRGEM, PAREDE 6mm 1 1/2 POLEGADA, BARRA 4m	TB	QUALYTUBO	30,0000	274,0000	8.220,00
73	TUBO EDUTOR GEOMECÂNICO REFORÇADO, VIRGEM, PAREDE 6mm 1 1/4 POLEGADA, BARRA DE 4m	TB	QUALYTUBO	30,0000	240,0000	7.200,00

Total do Fornecedor: 733.885,00

16689 - SANEX COM E SERVS LTDA

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total. (R\$)
(R\$)						
12	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 29 ESTÁGIOS 11m³/h EM 177m	UN	EBARA	6,0000	5.988,9500	35.933,70
13	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 33 ESTÁGIOS 1m³/h EM 226m	UN	EBARA	6,0000	3.494,9500	20.969,70
14	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 34 ESTÁGIOS 3m³/h EM 250m	UN	EBARA	6,0000	3.887,9500	23.327,70
15	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 34 ESTÁGIOS 6m³/h EM 225m	UN	EBARA	6,0000	2.399,9500	14.399,70
16	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 42 ESTÁGIOS 2m³/h EM 326m	UN	EBARA	6,0000	6.597,9500	39.587,70
38	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR MONOFÁSICO 220V 1HP PARTIDA DIRETA.	UN	EBARA	8,0000	799,9900	6.399,92
51	QUADRO DE COMANDO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. MONOFÁSICO COMPLETO PARA ATÉ 3HP (DIVERSOS CIRCUITOS ELÉTRICOS, CABOS, DISJUNTOR, CONTACTORA, RELÉ TERMICO, DSP, CHAVE 3 POSIÇÕES, LÂMPADAS DE AVISO, DISPLAY PARA VISUALIZAR VOLTAGEM E AMPERAGEM ; QUADRO DE COMANDO QUE SUPORTE DE 1 ATÉ 3HP).	UN	EBARA	6,0000	2.399,9900	14.399,94
52	QUADRO DE COMANDO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. TRIFÁSICO COMPLETO (7,5HP), (DIVERSOS CIRCUITOS ELÉTRICOS, CABOS, DISJUNTOR, CONTACTORA, RELÉ TERMICO, DSP, CHAVE 3 POSIÇÕES, LAMPADAS DE AVISO, DISPLAY PARA VISUALIZAR VOLTAGEM E AMPERAGEM; QUADRO DE COMANDO PARA 7,5HP).	UN	EBARA	6,0000	2.399,9900	14.399,94
53	QUADRO DE COMANDO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. TRIFÁSICO COMPLETO (DIVERSOS CIRCUITOS ELÉTRICOS, CABOS, DISJUNTOR, CONTACTORA, RELÉ TERMICO,DSP, CHAVE 3 POSIÇÕES, LÂMPADAS DE AVISO, DISPLAY PARA VISUALIZAR VOLTAGEM E AMPERAGEM; QUADRO DE COMANDO QUE SUPORTE DE 1 ATÉ 3HP).	UN	EBARA	6,0000	2.500,0000	15.000,00

Total do Fornecedor: 184.418,30

9917 - EDUARDO ZANETTE PENSO 02245720083

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total. (R\$)
(R\$)						
18	BOTÃO 3 POSIÇÕES Chave Seletora 3 Posições 22mm Preta 2NA Manopla Curta,Uma Chave Seletora, ou Chave Comutadora, é um componente elétrico que controla o fluxo de eletricidade que passa por um circuito, por meio de uma	UN		10,0000	125,0000	1.250,00

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

manopla mecânica que é controlada manualmente. Aplicação: Quadros de Painéis Elétricos. Características Técnicas: Material: Plástico; Posições: 3; Ângulo Seletor: 90°; Grau de Proteção: IP40; Contato: 2 NA (normalmente aberto); Tensão Suportada (Ac3): 400V; Corrente Suportada (Ac3): 6A; Corrente de Condução Máxima: 10A

29	CONCERTO DE QUADROS DE COMANDO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS (EX: CONTACTOR, RELÉ TÉRMICO, FALTA DE FASE, BOTÃO 3 POSIÇÕES, FIAÇÃO OU EQUIPAMENTO QUE SE ENCONTRE NO QUADRO DE COMANDO).	H	400,0000	120,0000	48.000,00
49	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONCERTO DE REDE CHAVE BOIA, TROCA DE BOIA ELETRONICA, SUBSTITUIÇÃO OU CONCERTO DE REDE DE ENERGIA PARA CHAVE BOIA E SERVIÇOS CORRELATOS PARA O FUNCIONAMENTO DE BOMBAS DOS POÇOS E RECALQUES QUE ABASTECEM O SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO.	H	700,0000	250,0000	175.000,00

Total do Fornecedor: 224.250,00
Total do Geral: 1.185.635,30

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pela própria Secretaria competente, por escrito, mediante envio da Nota de Empenho, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente.

5.2 A nota de empenho será enviada via e-mail, ou Correio, devendo ser confirmado o seu recebimento, assinada pelo fornecedor e devolução de uma via ou eletronicamente respondido.

5.3 O serviço/entrega de materiais deverá ser prestado em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Nota de empenho, mesmo que o chamado ocorra durante finais de semana e feriados, uma vez que o objetivo da contratação é manter a melhor qualidade possível no fornecimento de água aos habitantes deste Município.

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da Nota de Empenho e cláusulas do edital de Pregão Eletrônico, que precedeu a formalização dessa Ata.

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao Art. 140, §1º da Lei 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais descritos no objeto, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente visado pela fiscalização.

6 – DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.4 Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 – EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde de que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

7.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

8 – PENALIDADES

8.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o envio da Nota de Empenho, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

8.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da Nota de Empenho.

9 – FISCALIZAÇÃO

9.1 Cabe ao Sr. Neuri Antonio Uliana, proceder a fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas nas propostas e demais especificações.

9.2 Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

9.3 As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser comunicadas a Administração, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9.4 A Administração promoverá ampla pesquisa de mercado, a fim de comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

9.5 A Administração competirá, na imprensa oficial, dos preços registrados.

10 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do Art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº10.406/2002)

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado a Secretaria da Administração, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11 – FORO

11.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves-RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros abaixo especificados.

Monte Belo do Sul, 19 de dezembro de 2024.

CIBELE GUGLIELMI
Pregoeira

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

ALAN GRILLO
GRILLO HIDROGEOLOGIA E MANUTENÇÃO DE POÇOS LTDA

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024
REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2024

Aos dezenove dias do mês de dezembro de 2024, nas dependências da Prefeitura Municipal de Monte Belo do Sul, sito na Rua Sagrada Família, 533, Centro, nesta cidade, CEP: 95.718-000, o órgão gerenciador – Secretaria da Administração Municipal, em face a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, homologada em 19/12/2024, e publicada na Imprensa Oficial do Município, em 19/12/2024, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas participantes da licitação, por item, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Fornecedor: **SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Avenida Franca, nº 1329, conjunto 202, Bairro Navegantes, Município de Porto Alegre, RS, CEP: 90.230-220, CNPJ: 04.341.779/0001-60, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. **PAULO DUTRA DA SILVA**, portador do CPF nº 256.591.200-59.

1 – OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

2 – VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.2 Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3 – FORNECIMENTO

3.1 Para que seja feito o fornecimento dos materiais registrados nessa Ata serão celebrados Termos Obrigacionais (Nota de empenho) específicos com as empresas.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.2 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4 – PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados conforme demonstrativo abaixo:

ELETRICA POSITIVO LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	BOIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL	UN	DECORLUX	20,0000	29,0000	580,00
19	CABO PP SUBMERSÍVEL 1KVA DE ISOLAÇÃO 3x1,5mm	Mt	COBRECOM	300,0000	18,0000	5.400,00
20	CABO PP SUBMERSÍVEL 1KVA DE ISOLAÇÃO 3x2,5mm	Mt	COBREDOM	300,0000	23,0000	6.900,00
21	CABO PP SUBMERSÍVEL 1KVA DE ISOLAÇÃO 3x4mm	Mt	COBRECOM	300,0000	12,1000	3.630,00
22	CABO PP SUBMERSÍVEL 1KVA DE ISOLAÇÃO 3x6mm	Mt	COBRECOM	300,0000	19,2000	5.760,00
23	CHAVE CONTACTOR CW 12 - 220V	UN	DECORLUX	10,0000	130,0000	1.300,00
24	CHAVE CONTACTOR CW 25 - 220V	UN	DECORLUX	10,0000	100,0000	1.000,00
25	CHAVE CONTACTOR CW 32 - 220V	UN	DECORLUX	10,0000	90,0000	900,00
26	CHAVE CONTACTORA 380V 12A	UN	DECORLUX	10,0000	75,0000	750,00
27	CHAVE CONTACTORA 380V 25A	UN	DECORLUX	10,0000	130,0000	1.300,00
28	CHAVE CONTACTORA 380V 32A	UN	DECORLUX	10,0000	240,0000	2.400,00
32	LUVA GALVANIZADA À FOGO 1 POLEGADA	UN	SEGURIMAX	60,0000	6,8000	408,00
33	LUVA GALVANIZADA A FOGO 2 1/2 POLEGADAS	UN	SEGURIMAX	60,0000	35,0000	2.100,00
34	LUVA GALVANIZADA A FOGO 2 POLEGADAS	UN	SEGURIMAX	60,0000	21,4000	1.284,00
50	PROTETOR DE SURTO DPS CLAMPER ANTI RAO VCL 275V 45KA	UN	CLAMPER	20,0000	59,0000	1.180,00
55	RELE TÉRMICO DE SOBRECARGA 12-18A	UN	DECORLUX	10,0000	97,0000	970,00
56	RELE TÉRMICO DE SOBRECARGA 17-25A	UN	DECORLUX	10,0000	97,0000	970,00
57	RELE TÉRMICO DE SOBRECARGA 23-32A	UN	DECORLUX	10,0000	118,0000	1.180,00
58	RELE TÉRMICO DE SOBRECARGA 30-40A	UN	DECORLUX	10,0000	149,0000	1.490,00
59	RELE TÉRMICO DE SOBRECARGA 4-8A	UN	DECORLUX	10,0000	99,0000	990,00
60	RELÉ TÉRMICO DE SOBRECARGA 7-10A	UN	DECORLUX	10,0000	99,0000	990,00
61	RELE TÉRMICO DE SOBRECARGA 9-13A	UN	DECORLUX	10,0000	160,0000	1.600,00
Total do Fornecedor:						43.082,00
10864 - GRILLO HIDROGEOLOGIA E MANUTEN O DE PO OS LTDA						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário. (R\$)	Valor Total. (R\$)
2	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 13 ESTÁGIOS 2m³/h EM 137m	UN	WASSERMA NN	6,0000	480,0000	2.880,00
3	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 14 ESTÁGIOS 10m³/h EM 80m	UN	WASSERMA NN	6,0000	900,0000	5.400,00

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 15 ESTÁGIOS 17m³/h EM 80m	UN	WASSERMA NN	6,0000	1.500,0000	9.000,00
5	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 15 ESTÁGIOS 6m³/h EM 102m	UN	WASSERMA NN	6,0000	1.000,0000	6.000,00
6	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 17 ESTÁGIOS 2m³/h EM 130m	UN	WASSERMA NN	6,0000	800,0000	4.800,00
7	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 18 ESTÁGIOS 3m³/h EM 171m	UN	WASSERMA NN	6,0000	550,0000	3.300,00
8	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 22 ESTÁGIOS 1m³/h EM 147m	UN	WASSERMA NN	6,0000	800,0000	4.800,00
9	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 24 ESTÁGIOS 6m³/h EM 152m	UN	WASSERMA NN	6,0000	1.000,0000	6.000,00
10	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 24 ESTÁGIOS 6m³/h EM 162m	UN	WASSERMA NN	6,0000	1.220,0000	7.320,00
11	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 28 ESTÁGIOS 6m³/h EM 177m	UN	WASSERMA NN	6,0000	1.400,0000	8.400,00
17	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 43 ESTÁGIOS 6m³/h EM 292m	UN	WASSERMA NN	6,0000	2.800,0000	16.800,00
30	LUVA GALVANIZADA A FOGO 1 1/2 POLEGADA	UN	TUPY	60,0000	14,0000	840,00
31	LUVA GALVANIZADA A FOGO 1 1/4 POLEGADA	UN	TUPY	60,0000	10,0000	600,00
35	MÃO DE OBRA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE POÇO ARTESIANO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO E AR COMPRIMIDO AT.	UN	MDO	15,0000	4.399,0000	65.985,00
36	MÃO DE OBRA PARA RETIRAR BOMBA +TUBOS+CABO ATÉ 300m PROFUNDIDADE E REINSTALAR TODO CONJUNTO; AJUSTES NECESSÁRIOS PARA SEU PLENO FUNCIONAMENTO.	UN	MDO	70,0000	3.066,0000	214.620,00
37	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR MONOFÁSICO 220V 1,5HP PARTIDA DIRETA	UN	WASSERMA NN	8,0000	850,0000	6.800,00
39	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR MONOFÁSICO 220V 2HP PARTIDA DIRETA	UN	WASSERMA NN	8,0000	1.000,0000	8.000,00
40	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR MONOFÁSICO 220V 3HP PARTIDA DIRETA	UN	WASSERMA NN	8,0000	1.200,0000	9.600,00
41	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR TRIFÁSICO 380V 1,5HP 1,49KW	UN	WASSERMA NN	8,0000	750,0000	6.000,00
42	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR TRIFÁSICO 380V 10HP 7,49KW	UN	WASSERMA NN	8,0000	2.500,0000	20.000,00
43	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR TRIFÁSICO 380V 1HP 0,75KW	UN	WASSERMA NN	8,0000	700,0000	5.600,00
44	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR TRIFÁSICO 380V 2HP 1,49KW	UN	WASSERMA NN	8,0000	850,0000	6.800,00
45	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR TRIFÁSICO 380V 3HP 2,24KW	UN	WASSERMA NN	8,0000	1.100,0000	8.800,00
46	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR TRIFÁSICO 380V 4HP	UN	WASSERMA NN	8,0000	1.600,0000	12.800,00

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

47	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR TRIFÁSICO 380V 5,5HP 3,73KW	UN	WASSERMAN	8,0000	1.700,0000	13.600,00
48	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR TRIFÁSICO 380V 7,5HP 5,59KW	UN	WASSERMAN	8,0000	2.100,0000	16.800,00
54	QUADRO DE COMANDO TRIFÁSICO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. COMPLETO PARA 10HP (DIVERSOS CIRCUITOS ELÉTRICOS, CABOS, DISJUNTOR, CONTACTORA, RELÉ TERMICO, DSP, CHAVE 3 POSIÇÕES, LÂMPADAS DE AVISO, DISPLAY PARA VISUALIZAR VOLTAGEM E AMPERAGEM; QUADRO DE COMANDO PARA 10HP).	UN	JNG	6,0000	1.200,0000	7.200,00
62	SERVIÇO DE CONserto+LIMPEZA +DESINCRUSTAÇÃO DE BOMBEADOR 4" EM MOTOR E BOMBEADOR PARA POÇOS ARTESIANOS.	UN	MDO	15,0000	5.199,0000	77.985,00
63	SERVIÇOS HIDRAULICOS GERAIS NA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS(EX:INSTALAÇÕES DE CONEXÕES HIDRAULICAS E PEQUENOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS NO DEMAIS ÍTENS).	H	MDO	200,0000	325,0000	65.000,00
64	TUBO DE REVESTIMENTO GEOMECÂNICO 4 POLEGADAS BARRA 4m	TB	QUALYTUBO	30,0000	1.107,0000	33.210,00
65	TUBO EDUTOR GALVANIZADO À FOGO PAREDE 3,3mm 1 1/2 POLEGADA BARRA DE 6m	TB	TUPER	30,0000	270,0000	8.100,00
66	TUBO EDUTOR GALVANIZADO À FOGO PAREDE 3,3mm 1 1/4 POLEGADA BARRA DE 6m	TB	TUPER	30,0000	240,0000	7.200,00
67	TUBO EDUTOR GALVANIZADO À FOGO PAREDE 3,3mm 1 POLEGADA BARRA DE 6m	TB	TUPER	30,0000	185,0000	5.550,00
68	TUBO EDUTOR GALVANIZADO À FOGO PAREDE 3,3mm 2 1/2 POLEGADA BARRA DE 6m	TB	TUPER	30,0000	516,5000	15.495,00
69	TUBO EDUTOR GALVANIZADO À FOGO PAREDE 3,3mm 2 POLEGADAS BARRA 6m.	TB	TUPER	30,0000	350,0000	10.500,00
70	TUBO EDUTOR GEOMECÂNICO REFORÇADO VIRGEM PAREDE 6mm 1 POLEGA BARRA DE 4m	TB	QUALYTUBO	30,0000	226,0000	6.780,00
71	TUBO EDUTOR GEOMECÂNICO REFORÇADO VIRGEM PAREDE 6mm 2 POLEGADAS BARRA DE 4m	TB	QUALYTUBO	30,0000	330,0000	9.900,00
72	TUBO EDUTOR GEOMECÂNICO REFORÇADO, VIRGEM, PAREDE 6mm 1 1/2 POLEGADA, BARRA 4m	TB	QUALYTUBO	30,0000	274,0000	8.220,00
73	TUBO EDUTOR GEOMECÂNICO REFORÇADO, VIRGEM, PAREDE 6mm 1 1/4 POLEGADA, BARRA DE 4m	TB	QUALYTUBO	30,0000	240,0000	7.200,00

Total do Fornecedor: 733.885,00

16689 - SANEX COM E SERVS LTDA

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total. (R\$)
(R\$)						
12	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 29 ESTÁGIOS 11m³/h EM 177m	UN	EBARA	6,0000	5.988,9500	35.933,70
13	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 33 ESTÁGIOS 1m³/h EM 226m	UN	EBARA	6,0000	3.494,9500	20.969,70
14	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 34 ESTÁGIOS 3m³/h EM 250m	UN	EBARA	6,0000	3.887,9500	23.327,70
15	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 34 ESTÁGIOS 6m³/h EM 225m	UN	EBARA	6,0000	2.399,9500	14.399,70
16	BOMBEADOR INOX 4 POLEGADAS 42 ESTÁGIOS 2m³/h EM 326m	UN	EBARA	6,0000	6.597,9500	39.587,70
38	MOTOR DE BOMBA SUBMERSA 4" INOX, MOTOR MONOFÁSICO 220V 1HP PARTIDA DIRETA.	UN	EBARA	8,0000	799,9900	6.399,92
51	QUADRO DE COMANDO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. MONOFÁSICO COMPLETO PARA ATÉ 3HP (DIVERSOS CIRCUITOS ELÉTRICOS, CABOS, DISJUNTOR, CONTACTORA, RELÉ TERMICO, DSP, CHAVE 3 POSIÇÕES, LÂMPADAS DE AVISO, DISPLAY PARA VISUALIZAR VOLTAGEM E AMPERAGEM ; QUADRO DE COMANDO QUE SUPORTE DE 1 ATÉ 3HP).	UN	EBARA	6,0000	2.399,9900	14.399,94
52	QUADRO DE COMANDO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. TRIFÁSICO COMPLETO (7,5HP), (DIVERSOS CIRCUITOS ELÉTRICOS, CABOS, DISJUNTOR, CONTACTORA, RELÉ TERMICO, DSP, CHAVE 3 POSIÇÕES, LAMPADAS DE AVISO, DISPLAY PARA VISUALIZAR VOLTAGEM E AMPERAGEM; QUADRO DE COMANDO PARA 7,5HP).	UN	EBARA	6,0000	2.399,9900	14.399,94
53	QUADRO DE COMANDO DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. TRIFÁSICO COMPLETO (DIVERSOS CIRCUITOS ELÉTRICOS, CABOS, DISJUNTOR, CONTACTORA, RELÉ TERMICO,DSP, CHAVE 3 POSIÇÕES, LÂMPADAS DE AVISO, DISPLAY PARA VISUALIZAR VOLTAGEM E AMPERAGEM; QUADRO DE COMANDO QUE SUPORTE DE 1 ATÉ 3HP).	UN	EBARA	6,0000	2.500,0000	15.000,00
Total do Fornecedor:						184.418,30

9917 - EDUARDO ZANETTE PENSO 02245720083

Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário.	Valor Total. (R\$)
(R\$)						
18	BOTÃO 3 POSIÇÕES Chave Seletora 3 Posições 22mm Preta 2NA Manopla Curta,Uma Chave Seletora, ou Chave Comutadora, é um componente elétrico que controla o fluxo de eletricidade que passa por um circuito, por meio de uma	UN		10,0000	125,0000	1.250,00

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

manopla mecânica que é controlada manualmente. Aplicação: Quadros de Painéis Elétricos. Características Técnicas: Material: Plástico; Posições: 3; Ângulo Seletor: 90°; Grau de Proteção: IP40; Contato: 2 NA (normalmente aberto); Tensão Suportada (Ac3): 400V; Corrente Suportada (Ac3): 6A; Corrente de Condução Máxima: 10A

29	CONCERTO DE QUADROS DE COMANDO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS (EX: CONTACTOR, RELÉ TÉRMICO, FALTA DE FASE, BOTÃO 3 POSIÇÕES, FIAÇÃO OU EQUIPAMENTO QUE SE ENCONTRE NO QUADRO DE COMANDO).	H	400,0000	120,0000	48.000,00
49	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA CONCERTO DE REDE CHAVE BOIA, TROCA DE BOIA ELETRONICA, SUBSTITUIÇÃO OU CONCERTO DE REDE DE ENERGIA PARA CHAVE BOIA E SERVIÇOS CORRELATOS PARA O FUNCIONAMENTO DE BOMBAS DOS POÇOS E RECALQUES QUE ABASTECEM O SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO.	H	700,0000	250,0000	175.000,00

Total do Fornecedor: 224.250,00
Total do Geral: 1.185.635,30

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pela própria Secretaria competente, por escrito, mediante envio da Nota de Empenho, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente.

5.2 A nota de empenho será enviada via e-mail, ou Correio, devendo ser confirmado o seu recebimento, assinada pelo fornecedor e devolução de uma via ou eletronicamente respondido.

5.3 O serviço/entrega de materiais deverá ser prestado em no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da Nota de empenho, mesmo que o chamado ocorra durante finais de semana e feriados, uma vez que o objetivo da contratação é manter a melhor qualidade possível no fornecimento de água aos habitantes deste Município.

5.4 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da Nota de Empenho e cláusulas do edital de Pregão Eletrônico, que precedeu a formalização dessa Ata.

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |
E-mail: licitacoes@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao Art. 140, §1º da Lei 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até dois dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos materiais descritos no objeto, mediante a apresentação de documento fiscal devidamente visado pela fiscalização.

6 – DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

6.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.3 Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.4 Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a administração poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 – EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
- b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde de que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

7.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

7.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

8 – PENALIDADES

8.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias após o envio da Nota de Empenho, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

8.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da Nota de Empenho.

9 – FISCALIZAÇÃO

9.1 Cabe ao Sr. Neuri Antonio Uliana, proceder a fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas nas propostas e demais especificações.

9.2 Os fiscais estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.

9.3 As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser comunicadas a Administração, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9.4 A Administração promoverá ampla pesquisa de mercado, a fim de comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

9.5 A Administração competirá, na imprensa oficial, dos preços registrados.

10 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do Art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº10.406/2002)

10.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.



“BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS”

MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado a Secretaria da Administração, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

11 – FORO

11.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Bento Gonçalves-RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros abaixo especificados.

Monte Belo do Sul, 19 de dezembro de 2024.

CIBELE GUGLIELMI
Pregoeira

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

PAULO DUTRA DA SILVA
SANEX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

MATHEUS DALLA ZEN BORGES
OAB/RS 59.355 – Assessor Jurídico